DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 142/2021 – Pregão 38/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização da Casa Aconchego do Município de Castilho. Edital de Rerratificação. Considerando o Decreto Municipal nº 6.566, de 13 de outubro de 2021, que declara ponto facultativo o dia 25 de outubro de 2021, face à transferência do dia do Servidor Público (28/10/2021). 1 – O prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas, passa a ser às 13 horas do dia 26/10/2021, e o início do pregão, passa a ser às 14 horas do dia 26/10/2021. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho – SP, 20 de outubro de 2021. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL DE MATRICULAS

Silvania Cintra, Secretária de Educação,Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que encontram-se abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1: DO PRAZO:

1.1: Fica estabelecido o período de **26 a 29 de outubro de 2021 para rematriculas e de 03 a 19 de novembro de 2021 para matriculas,** para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na rede pública municipal de ensino.

2: DAS VAGAS:

2.1: Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e II);

Parágrafo Único:
I - A garantia do período solicitado será de acordo com a ordem de chegada para realização da matrícula, desde que exista vaga disponível;
II - No ato da matrícula será obrigatório a entrega de todos os documentos descritos no item 4;
III - APENAS MÃE, PAI OU RESPONSÁVEL COM A GUARDA LEGAL PODEM REALIZAR A MATRÍCULA.

3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2022;

3.2: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para o ano letivo de 2022 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

· EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE):

a) Berçário I: Nascidos após 31/03/2021;

b) Berçário II: Nascidos a partir de 01/04/2020 a 31/03/2021;

c) Maternal I: Nascidos a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020;

d) Maternal II: Nascidos a partir de 01/04/2018 a 31/03/2019;

· EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

a) Pré – Escola (1ª Etapa): Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2022;

b) Pré – Escola (2ª Etapa): Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2022;

3.3: De acordo com a Resolução CEB – CNE 002/2018 de 10/09/2018, as crianças que, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola), Ensino Fundamental I e II, devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Parágrafo Único: Excetua-se o aluno matriculado no Berçário I com data de nascimento posterior a 31/03/2021.

3.4: O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive em situação de itinerância;

4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

4.1.1: CRECHE

- Xerox da certidão de nascimento da criança;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Xerox da caderneta de vacinação (parte onde consta a identificação e paginas de registro de vacina);
- Xerox do cartão do SUS da criança;
- Atestado ou comprovante de Trabalho (holerite);

- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.1.2: EDUCAÇÃO INFANTIL

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Xerox da caderneta de vacinação (parte onde consta a identificação e paginas de registro de vacina);
- Cópia do cartão do SUS da criança;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.1.3: ENSINO FUNDAMENTAL I

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou RG se tiver;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Cópia do cartão do SUS da criança;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Cópia da carteira de vacina contra COVID-19 para alunos maiores de 12 anos;
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.1.4: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (SUPLÊNCIA I E II)

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Cópia da carteira de vacina contra COVID-19 para alunos maiores de 12 anos;

4.1.5: ENSINO FUNDAMENTAL II

- Cópia da Certidão de Nascimento, RG e/ou CPF;
- Cópia do RG do responsável (Pai, mãe ou responsável com documento da guarda);
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma);
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (quem participa do Programa);
- Cópia da carteira de vacina contra COVID-19 para alunos maiores de 12 anos;
- Laudo Médico em caso de algum problema de saúde seja de ordem física ou mental;
- Documento que comprova restrição alimentar.

4.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos por transferência é necessário além dos documentos já citados Declaração de Transferência ou Histórico Escolar.

5: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA PARA TODAS ETAPAS:

- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, no nome do pai ou da mãe, em caso de aluguel, declaração cedida pela escola e preenchida pelo proprietário do imóvel, devidamente reconhecida firma) **se o mesmo teve mudança de endereço;**
- Cópia da carteira de vacina contra COVID-19 para alunos maiores de 12 anos.

6: Na Educação Infantil, Modalidade Creche, poderá ser feita a opção de matricula em meio turno (manhã ou tarde) de acordo com a oferta da escola ou turno integral (manhã e tarde).

6.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

6.2: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

6.3: As matrículas e rematrículas serão realizadas nas próprias Unidades Escolares Municipais no horário normal de expediente.

Castilho, 20 de outubro de 2021.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto